



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.927 /

**“DENOMINA MANOEL TORREZILHAS PEREZ A
ATUAL RUA ‘5’ DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL MORUMBI.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Manoel Torrezilhas
Perez** a atual rua “5” do loteamento Residencial Morumbi, com início na rua 11 e
término na Av. A do mesmo loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal